



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.3 (Nova Lei de Licitações)

**PAD 12251/2023**

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do problema<sup>1</sup>

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ detém uma considerável estrutura predial no Estado com um conjunto de mais de 150 (cento e cinquenta) imóveis que compreendem os Fóruns Eleitorais no interior e na capital do Paraná, todos com características arquitetônicas próprias e que, mesmo com as manutenções rotineiras, com o passar dos anos necessitam de intervenções maiores de serviços de engenharia para reforma dos espaços e também para adequação dos imóveis, principalmente quanto às obrigações legais de adaptação destes quanto ao acesso universal de acessibilidade.

Para atender a tais demandas, são empregados esforços internos de diversas áreas, como licitação e o financeiro, para que se tenham disponíveis os serviços necessários para a condução das reformas.

Dessa forma, são realizadas licitações específicas para cada reforma a ser feita, resultando, então, tantos contratos quanto forem as licitações realizadas.

Para o **ano de 2022**, foram realizadas 8 (oito) licitações para reforma dos seguintes fóruns eleitorais: Rio Negro, Barracão, Assis Chateaubriand, Iraty, Ponta Grossa, Engenheiro Beltrão, Guaíra e Rio Branco do Sul. Os processos de licitação levaram um **tempo médio de 66 (sessenta e seis) dias**.

**Em 2023**, até o momento, foram realizadas, também, 8 (oito) licitações para atendimento às seguintes edificações: Fóruns Eleitorais de Santa Isabel do Ivaí, Bandeirantes, Piraquara, Mandaguaçu, Cruzeiro do Oeste, Ibiporã e Santa Fé e para a troca da pele de vidro no edifício sede do TRE-PR localizado na Capital. Os processos de licitação tomaram um **tempo médio de 115 (cento e quinze) dias**.

Finalmente, segundo informações disponíveis no doc.pad 330029/2022, o custo médio de um processo interno de licitação está hoje estimado em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

<sup>1</sup> Necessidade da Contratação



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Setor demandante	SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS
Coordenadoria demandante	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
Secretaria demandante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria do Objeto:	Contratação de serviços sem mão de obra exclusiva, serviços comuns de engenharia
PAD nº:	12251/2023
Data desejada para disponibilidade bem/serviço:	março a julho de 2024
Integrante demandante	Anete Diesel
Integrante técnico (se houver)	Julio Cesar Kietzer de Oliveira, Luiza Takahashi Cannavaccioulo e Gilberto Muncinelli
Integrante administrativo	Suzana Lucia Schueler Pierri Cardoso

### 2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (item obrigatório)

Atualmente, para cada demanda dirigida à Seção de Obras e Projetos é realizado deslocamento para o local, com a finalidade de realização de inspeção pela equipe técnica de apoio de engenharia. Nessa inspeção são realizadas vistorias exaustivas não apenas do elemento apontado como demanda, mas de todo o prédio para que sejam otimizadas as coletas de dados sobre o estado do edifício e avaliação de gravidade, urgência e necessidade de intervenção imediata ou de urgência.

Por essa razão é que as demandas da Seção de Obras são classificadas por meio de critérios objetivos e depois de aprovadas pelo comitê de infraestrutura, tem seu atendimento iniciado, observando também a disponibilidade orçamentária de que dispõe o órgão para o respectivo exercício para o cumprimento do Plano de priorização de serviços de engenharia:

#### Plano de priorização de serviços de engenharia da Seção de Obras e Projetos:

As demandas de serviços de engenharia encaminhadas para a Seção de Obras e Projetos são avaliadas com base em critérios objetivos que, se



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

presentes, geram pontuação e orientam a ordem de atendimento desses serviços. Esse plano de priorização é avaliado e aprovado pelo Comitê de Infraestrutura do TRE-PR e publicado em seu portal transparência na internet.

Em não sendo o caso de necessidade de intervenção de urgência, ou seja, quando não existe comprometimento estrutural capaz de produzir efeitos graves para o patrimônio e para os usuários do edifício, é realizada pontuação como informado acima e classifica-se a demanda para atendimento de acordo com a capacidade de vazão e disponibilidade orçamentária para atendimento de demandas.

Analizando o histórico das contratações anteriores é possível verificar que, embora cada projeto de reforma seja individualizado para cada edificação envolvida, os serviços que compõem o projeto executivo são semelhantes e, até certa medida, padronizados, conforme pode ser vislumbrado no item 4 do presente Estudo Técnico.

Dessa forma, com a presente contratação pretende-se disponibilizar estes serviços, de forma a tornar o processo como um todo mais rápido, mais flexível e com uma maior economicidade, apresentando mais vantajosidade para a administração pública.

Depreende-se portanto que **a necessidade em estudo é a de contratação de executores dos serviços elencados nos projetos elaborados pela Seção de Obras e Projetos**, dado que o órgão não dispõe de meios diretos ou internos para realização de tal mister.

### 3. HOUVE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA<sup>2</sup>? (item obrigatório)

**SIM**

Houve previsão de contratação para o PAC 2024 conforme os IDs:

**24 PR 001**

**24 PR 002**

<sup>2</sup> Disponível em:

<https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-das-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacao>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**24 PR 003  
24 PR 004  
24 PR 005  
24 PR 006  
24 PR 007  
24 PR 008  
24 PR 009  
24 PR 010  
24 PR 011  
24 PR 012  
24 PR 013**

### 4. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

**Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?**

**SIM**

#### Tipos de Contratações nos últimos 2 anos

Fórum Eleitoral	PAD contratual	Ano de execução	Acessibilidade	Cobertura	Combate a incêndio e/ou pânico	Drenagem	Muro	Elétrica e/ou rede	Janelas	Fissuras e trincas
Rio Negro	5721/2021	2022	x	x	x	x	x	x	x	-
Barracão	16118/2021	2022	x	x	x	x	x	-	x	x
Assis Chateaubriand	10528/2022	2022	x	x	x	-	x	x	-	x
Irati	1885/2021	2022	x	-	x	x	x	x	x	-
Ponta Grossa	1704/2021	2022	x	x	x	-	x	x	x	x
Engenheiro Beltrão	16157/2021	2022	x	x	x	-	x	x	x	-
Guaíra	15225/2020	2022	x	x	x	-	-	x	x	x
Rio Branco do Sul	14509/2020	2022	x	x	x	x	x	x	x	-
Santa Izabel do Ivaí	16712/2020	2023	x	x	x	-	-	x	x	x
Bandeirantes	16086/2021	2023	x	x	x	x	x	x	x	x



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Piraquara	16083/2021	2023	x	x	x	-	-	x	-	-
Mandaguaçu	29861/2022	2023	x	x	x	-	-	x	x	-
Cruzeiro do Oeste	7701/2022	2023	x	x	x	-	x	x	x	-
Ibiporã	2239/2019	2023	x	x	x	-	-	x	x	-
Santa Fé	5754/2021	2023	x	x	x	-	x	x	x	-
Pele de Vidro	7652/2022	2023	-	-	-	-	-	-	x	-

**Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?**

**SIM**

Essa demanda é típica da Seção de Obras e Projetos, seção que dentre outras atividades já realizou contratações similares conforme a lista de amostra abaixo que tem o objetivo apenas de ilustrar as contratações anteriores e não todas as contratações e atividades desenvolvidas pela respectiva seção.

LOCAL	OBJETO	PAD
MANDAGUACU	Reforma	10777/2017
ARAUCÁRIA	Reforma	9356/2017
GUARATUBA	Reforma	10316/2017
JAGUAPITÃ	Reforma	13048/2017
SEDE	Reforma	4063/2019
CASCABEL	Reforma	12797/2018
CAMPO LARGO	Reforma	4777/2019
APUCARANA	Reforma	14433/2019
LONDRINA	Reforma	1508/2015
MAMBORÊ	Reforma	2426/2019
MANGUEIRINHA	Reforma	5101/2019
IRETAMA	Reforma	3623/2017
BOCAIÚVA DO SUL	Reforma	162122019
PÉROLA	Reforma	1256/2020
SEDE	Reforma	3215/2020
CORBÉLIA	Reforma	10205/2018
CURIÚVA	Reforma	10866/2020



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

TERRA ROXA	Reforma	2549/2021
CAMPO MOURAO	Reforma	15229/2020
PINHAIS	Reforma	13439/2017
JOAQUIM TÁVORA	Reforma	15220/2020
MANGUEIRINHA	Reforma	15579/2020
GUAÍRA	Reforma	15225/2020
ASSIS CHATEAUBRIAND	Reforma	10528/2022
RIO NEGRO	Reforma	5721/2021
RIO BRANCO DO SUL	Reforma	14509/2020
IRATI	Reforma	1885/2021
BARRACÃO	Reforma	16118/2021
PONTA GROSSA	Reforma	1704/2021
ENGENHEIRO BELTRÃO	Reforma	16154/2021
PIRAQUARA	Reforma	16083/2021
IBIPORÃ	Reforma	2239/2019
BANDEIRANTES	Reforma	16086/2021
MANDAGUAÇU	Reforma	29861/2022
SANTA FÉ	Reforma	5754/2021
CRUZEIRO DO OESTE	Reforma	7701/2022
SANTA IZABEL DO IVAÍ	Reforma	16712/2020

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES (item obrigatório)

<b>SOLUÇÃO 1 :</b>	<i>Contratação individualizada de empresas fornecedoras de serviços de engenharia para reformas incluindo-se materiais, ferramentas e equipamentos.</i>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	<i>A estimativa do valor envolvido decorre do projeto executivo, que irá definir quais serviços serão necessários. A partir desta definição é possível orçar os serviços envolvidos e se obter o valor total da contratação. Os serviços serão orçados de acordo com a tabela SINAPI vigente. Para referência, em 2022 tivemos um total de R\$ 1.358.865,21 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) aplicados na reforma dos oito edifícios envolvidos, resultando em um gasto médio de R\$ 169.858,15 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e</i>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p>oito reais e quinze centavos) por prédio reformado. Já, em 2023, até o momento, os recursos totais aplicados em reformas das edificações perfaz um total de R\$ 1.582.478,67 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), resultando em um gasto médio de R\$ 197.809,83 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos) por edificação.</p>
Vantagem 	<p>Esta modalidade de contratação vem sendo empregada no TRE-PR desde o ano de 2015, o que permitiu ter uma expertise na gestão e fiscalização deste tipo de contrato. Ainda, cada contrato envolve valores variados e a definição de um cronograma mais específico e detalhado, prevendo todos os serviços a serem realizados e os prazos.</p>
Desvantagem 	<p>Neste tipo de solução é necessária uma licitação e um contrato para cada edificação a ser reformada o que resulta em um processo mais moroso e mais custoso pois, conforme informações constantes no item 1 deste ETP, um único processo de licitação leva de 66 (sessenta e seis) a 115 (cento e quinze) dias, em média, para ser concluído, a um custo estimado de cerca de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Ainda, como para cada licitação resulta um contrato, esse tipo de contratação sobrecarrega a equipe interna de servidores.</p>
<b>SOLUÇÃO 2:</b>	<p><b>Contratação de empresa fornecedora de mão de obra residente especializada em serviços de reforma.</b></p>
Estimativa Preliminar de valor	<p>Não foram estimados os custos relativos a esta solução considerando as desvantagens apresentadas.</p>
Vantagem 	<p>Disponibilidade de mão de obra especializada resultando em um menor tempo de resposta às diversas demandas e necessidades de reforma.</p>
Desvantagem 	<p>O TRE-PR seria responsável por manter em</p>



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p>estoque os materiais a serem empregados nas diversas obras, resultando em custos de estocagem e de controle. Além dos altos custos envolvidos, este modelo resultará, também, em uma maior sobrecarga para a área de logística e materiais, envolvendo, ainda, o deslocamento da equipe de profissionais para atendimento à edificação em reforma, demandando custos de diárias durante todo o período de execução da obra. Além disso, há a possibilidade de uma maior ociosidade da mão de obra. Ainda, há a necessidade de contratação de mão de obra técnica especializada, engenheiros civis e/ou eletricistas, para supervisão dos serviços e responsabilidade técnica das obras em execução. Finalmente, para a realização de todos os serviços envolvidos nas reformas seria necessária a contratação, além dos profissionais da construção civil, de uma gama de profissionais especializados tais como eletricistas, cabistas, serralheiros, vidraceiros, azulejistas, encanadores, etc. o que claramente inviabiliza a solução em estudo.</p>
<b>SOLUÇÃO 3:</b>	<b>Contratação de serviços de reformas através de Registro de Preços</b>
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Os preços unitários desses serviços serão obtidos através da tabela SINAPI vigente à época da licitação..
<i>Vantagem</i> 	Uma única licitação para a contratação de todos os serviços de engenharia do exercício, podendo ser renovada para o exercício seguinte. O Registro de Preços é estimativo e não depende de disponibilidade orçamentária, pode ser realizado com antecedência, proporciona um maior controle do início e término dos serviços. Essa característica da modalidade de Registro de Preços vai evitar valores em restos a pagar. Disponibilidade imediata dos serviços necessários para obras de reforma nas diversas edificações localizadas no interior do estado, resultando em uma maior flexibilidade, menor custo operacional e maior rapidez na execução dos serviços.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	<p><i>Possibilidade de fomento da economia regional, uma vez que a contratação será dividida em cinco lotes, propiciando a possibilidade de ter empresas vencedoras dentro de cada polo.</i></p>
<i>Desvantagem</i> 	<p><i>A principal desvantagem no tipo de contratação pretendida reside na necessidade de um maior controle da ARP, seja da quantidade de serviços quanto dos valores destes.</i></p>

### 6. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

Considerando que a solução a ser contratada refere-se à serviços comuns de engenharia, estes assim considerados como todo serviço que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens; e de caráter privativo às funções de engenheiro e arquiteto, na leitura do artigo 6º, XXI e incisos da lei 14133/21 a estimativa de preços segue rito próprio.

A estimativa de preços deve obedecer a regra especificada Art. 23, § 2º e incisos da Lei 14133/2021, a qual determina que:

Lei 14133/2021

Art. 23. (...)

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Especificamente quanto ao §2 do Art 23 acima transcreto, no que tange à regulamentação das regras específicas para a realização de orçamentos para obras serviços de engenharia ao menos no âmbito, sob um aspecto formal, a SEGES emitiu a IN 90/2022 que recepciona o decreto federal 7983/2013, decreto esse que estabelece procedimentos obrigatórios para realização de orçamentos para obras e serviços de engenharia.

### 7. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO (item obrigatório)

Considerando as possíveis soluções de mercado, quantidade estimada de itens, prazo de entrega, estimativa preliminar de valor e as peculiaridades do ETP de serviços de engenharia, a equipe de planejamento da contratação se manifesta favorável à contratação da solução 3, apontada no item 5 acima.

Analizando as vantagens e desvantagens das soluções estudadas, conclui-se pela vantajosidade da terceira opção, uma vez que esta confere um resultado final mais satisfatório, disponibilizando a possibilidade de prestação dos serviços necessários, para todos os imóveis. Esta peculiaridade faz com possamos dar respostas mais rápidas às necessidades dos serviços de engenharia e reformas, uma vez que todos os imóveis estariam, de forma implícita, contemplados na contratação, otimizando o trabalho de todos os setores envolvidos na contratação e execução.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

A Lei 14.133/2021 inovou ao prever no §5º do art. 82, a aplicação do sistema de registro de preços inclusive em obras e serviços de engenharia, desde que observadas as condições elencadas nos incisos I a VI, complementado pelo art. 85 do mesmo diploma legal.

Com isso, abriu-se um leque de oportunidades para a otimização da prestação dos serviços públicos com mais economia e eficiência.

### 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

**A) Sustentabilidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a. Planejamento da Contratação com Parâmetros de Sustentabilidade;
- b. Gestão e Fiscalização do Contrato, bem como Gestão de Resíduos.

As atividades relacionadas à prestação de serviços de engenharia civil são majoritariamente geradoras de resíduos, tais como entulhos, óleos lubrificantes, restos de tintas e solventes, descarte de ferramentas, entre outros. Além disso, a definição dos materiais a serem utilizados deve levar em conta o potencial poluidor destes quando descartados e o impacto decorrente ao meio ambiente. Assim:

**1.1** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas, devendo apresentar, ao final da execução de serviço que gere resíduos não aproveitáveis, declaração que comprove a realização do descarte ecologicamente correto – Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

**1.2.** Ainda, deverá haver emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo e a contratada deverá utilizar para pintura interna apenas produtos inodoros, sendo expressamente proibida a lavagem das latas de tintas para não gerar efluentes poluidores.

**1.3.** Eventuais sobras de solventes devem ser guardadas em recipientes bem fechados, para uma utilização futura, ou enviadas para empresas especializadas em



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

recuperação ou incineração destes resíduos. Nesse sentido, a empresa deverá responsabilizar-se pela destinação final dos resíduos das latas de tintas e embalagens vazias utilizadas na prestação do serviço de pintura, apresentando junto com a nota fiscal, declaração, informando a destinação final dos resíduos das latas de tintas e outras embalagens vazias na prestação do serviço de pintura.

**1.4.** Do ponto de vista da saúde e segurança do trabalho, a contratada deverá prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, necessários à execução dos serviços, bem como fiscalizar o seu uso, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, obedecendo ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 – Equipamentos de Proteção Individuais – EPI e NR-1 – Disposições Gerais.

**1.4.1.** Os trabalhadores que não estiverem portando EPIs deverão ser retirados imediatamente do campo de trabalho, podendo retornar somente após a correta utilização dos mesmos.

**1.5.** Com o intuito de preservar os bens públicos e a correta utilização dos recursos disponíveis, a contratada deverá:

**1.5.1.** Calcular o volume de materiais e insumos que serão aplicados, evitando sobras e desperdícios bem como um maior percentual de resíduos

**1.5.2.** Proteger móveis, equipamentos, pisos e outros objetos e acessórios existentes no local de modo a preservar sua integridade

**1.5.3** Racionalizar roteiros a fim de otimizar os deslocamentos e os custos deles decorrentes.

### 9. OUTROS REQUISITOS (item obrigatório)

Não será possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato,



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

nos termos do [§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

### 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (item obrigatório)

- A) Do prazo de entrega:** A disponibilidade dos serviços será especificada, a partir da elaboração do projeto executivo e planilha individualizada para emissão do contrato, considerando os serviços para cada reforma.
- B) O atendimento de cada demanda** será feito no prazo estabelecido em cronograma, a ser apresentado pela empresa no momento da contratação.
- C) Do local de entrega:** Os serviços deverão ser prestados nas diversas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná conforme os Polos indicados a seguir:

Unidade	Fórum	Área Construída em m <sup>2</sup>	Endereço
<b>POLO 01 – CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL</b>			
1	Prédio Sede, Centro Logístico e Anexos	22.501,46	Rua João Parolin, 224
2	Fórum Curitiba	12.143,70	Rua João Parolin, 55
3	Prédio Depósito (Antiga Brinks)	1.486,49	Rua João Parolin, 97
4	Almirante Tamandaré - RM	391,97	Rua Lourenço Ângelo Buzato, 752 Vila Santa Terezinha
5	Antonina - LIT	250,00	Rua Bento Cego, 177 Centro
6	Araucária - RM	391,97	Rua Francisco Dranka, 1079 Porto das Laranjeiras



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

7	Bocaiúva do Sul - RM	250,00	Rua Luiz Carlos Guimarães Polli, 21 Jardim Santa Helena
8	Campina Grande do Sul - RM	210,00	Rua Vereador Dr. Pedro de Bortoli, 260 Centro
9	Campo Largo - RM	391,97	Av. Francisco Xavier de Almeida Garret, 1345 Centro
10	Cerro Azul - RM	250,00	Rua Expedicionário Pedro Paulin, s/n Vila Eliane
11	Colombo - RM	502,92	Rua Padre Francisco Camargo, 759 Centro
12	Fazenda Rio Grande - RM	344,82	Rua Itália, 319 (esquina com R. Macedônia Nações)
13	Guaratuba - LIT	250,00	Rua Tiago Pedroso, s/n Cohapar I
14	Lapa - RM	270,00	Av. João Joslin do Vale, 1250 Jardim Cidade Nova
15	Matinhos - LIT	250,00	Rua Antonina, s/n - esquina R. Waldir Muller Caiobá
16	Morretes - LIT	250,00	Prolongamento da Rua XV de novembro, s/n Sítio do Campo
17	Paranaguá - LIT	510,81	Rua Odilon Mader, 994 Jardim Alvorada
18	Pinhais - RM	391,97	Rua África, 254 Centro
19	Piraquara - RM	345,23	Av. Getúlio Vargas, 1360 Centro
20	Rio Branco do Sul - RM	210,00	Rua Borges de Medeiros, s/n Vila Velha
21	Rio Negro - RM	270,00	Rua XV de novembro, 1445
22	São José dos Pinhais - RM	500,32	Rua Ângelo Zen, 53 Centro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Unidade	Fórum	Área Construída em m <sup>2</sup>	Endereço
<b>POLO 02 – REGIÃO DE GUARAPUAVA, PONTA GROSSA E TELÊMACO BORBA</b>			
1	Arapoti	250,00	Rua Plácido Leite, 84
2	Cândido de Abreu	210,00	Rua José Adamowicz, s/n
3	Castro	249,51	Rua Raimundo Feijó Gaião, s/n
4	Curiúva	241,00	Avenida Antonio Cunha, 1670
5	Grandes Rios	241,00	Rua Amazonas, 1000
6	Guarapuava	503,38	Rua Brigadeiro Rocha, 1046
7	Imbituva	250,00	Rua Santo Antonio, 875
8	Ipiranga	250,00	Rua Agenor Chaves Ferreira, 405
9	Irati	270,00	Rua João Stoklos, 200
10	Ivaiporã	270,00	Avenida Itália, 10
11	Jaguariaíva	294,51	Rua Hilarina Luiza de Matos, s/n
12	Mallet	241,00	Rua Olavo Bilac, 1432
13	Manoel Ribas	250,00	Avenida Sergipe, 625
14	Ortigueira	250,00	Rua Viena, s/n
15	Palmeira	250,00	Rua Barão do Rio Branco, s/n
16	Palmital	250,00	Rua Interventor Manoel Ribas, Próximo Ao Fórum Estadual
17	Pinhão	250,00	Rua Expedicionário Amarilio, s/n



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

18	Piraí do Sul	250,00	Rua Minervina de Freitas, s/n
19	Pitanga	360,36	Rua Duque de Caxias 590, Centro
20	Ponta Grossa	700,09	Rua Saint Hilaire, 187
21	Prudentópolis	210,00	Rua Osório Guimarães, 620
22	Rebouças	250,00	Rua Adolfo Stadler, 551
23	Reserva	250,00	Rua Ernestina Castro Lanhoso, s/n
24	São João do Triunfo	250,00	Rua Vereador Pedro Vagner, 05
25	São Mateus do Sul	249,51	Rua Dom Pedro II, 785
26	Sengés	250,00	Rua José Domingos Branco, 820
27	Teixeira Soares	250,00	Rua João Negrão Junior, 380
28	Telêmaco Borba	250,00	Avenida Nossa Senhora de Fátima 353
29	Tibagi	250,00	Rodovia Paraná 340, s/n
30	União da Vitória	391,97	Rua Prudente de Moraes, 118

Unidade	Fórum	Área Construída em m <sup>2</sup>	Endereço
<b>POLO 03 – REGIÃO DE CASCAVEL</b>			
1	Assis Chateaubriand	210,00	Avenida Cívica, 416
2	Barracão	241,00	Rua Lírio João Barzotto, 647
3	Cantagalo	210,00	Rua João Milton Fagundes, s/n
4	Capanema	250,00	Rua Padre Cirilo, 1199
5	Capitão Leônidas Marques	250,00	Avenida Tancredo Neves, 574



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

6	Cascavel	1.623,00	Rua Indira Gandhi, 551
7	Catanduvas	250,00	Rua 25 de Julho, s/n
8	Chopinzinho	250,00	Rua Antonio de Quadros, 4243
9	Clevelândia	250,00	Rua Major Diogo Ribeiro, 375
10	Corbélia	250,00	Avenida Minas Gerais, 98
11	Coronel Vivida	250,00	Avenida Generoso Marques, s/n
12	Dois Vizinhos	250,00	Avenida Dedi Barrichello Montagner, 880
13	Formosa do Oeste	250,00	Rua João Gask Cabrera s/n
14	Foz do Iguaçu	1.345,00	Avenida Costa e Silva, 1599
15	Francisco Beltrão	397,18	Rua Tenente Camargo, 2500
16	Guaíra	360,36	Rua Comandante Moraes Rego, 700
17	Guaraniaçu	250,00	Avenida Manoel Ribas, s/n
18	Laranjeiras do Sul	270,00	Rua Barão do Rio Branco, 3010
19	Mangueirinha	241,00	Rua Dom Pedro II, 1000
20	Marechal Cândido Rondon	380,30	Rua Rio Grande do Norte, 530
21	Marmeleiro	241,00	Rua Ignacio Felipe, 10
22	Matelândia	210,00	Avenida Cristovão Colombo, 817
23	Medianeira	249,51	Rua Espírito Santo, 2161
24	Palmas	250,00	Rua Capitão Paulo de Araújo, 657
25	Palotina	250,00	Rua Juscelino Kubitschek, 1768
26	Pato Branco	391,97	Rua Paraná, 1565
27	Quedas do Iguaçu	250,00	Rua das Oliveiras, 912



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

28	Realeza	250,00	Rua Pedro Américo, 3545
29	Salto do Lontra	250,00	Rua Dona Roza Oenning, s/n
30	Santa Helena	250,00	F.E. Goyá Campos Rua Ângelo Cattani, s/n
31	Santo Antônio do Sudoeste	250,00	Avenida Brasil, 625
32	São João	241,00	Rua José Scholtz, 201
33	São Miguel do Iguaçu	250,00	Rua Nereu Ramos, 400
34	Terra Roxa	241,00	Rua São Paulo, 300
35	Toledo	750,00	Rua Miraldo Pedro Zibetti, 185

Unidade	Fórum	Área Construída em m <sup>2</sup>	Endereço
<b>POLO 04 – REGIÃO DE MARINGÁ</b>			
1	Alto Paraná	250,00	Rua Pasteur, 973
2	Alto Piquiri	241,00	Avenida Curitiba, 451
3	Altônia	250,00	Rua Manoel Ribas, 1251
4	Barbosa Ferraz	250,00	Rua José Trigo, 363
5	Campina da Lagoa	360,36	Rua Alfredo Bento, 160
6	Campo Mourão	250,00	Avenida Custódio de Oliveira, 2004
7	Cianorte	344,85	Avenida Goiás, 51
8	Cidade Gaúcha	250,00	Alameda Santa Maria, 46
9	Colorado	250,00	Avenida Brasil, s/n
10	Cruzeiro do Oeste	210,00	Avenida Brasil, 4220
11	Engenheiro Beltrão	250,00	Avenida Brasil, s/n



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

12	Goioerê	210,00	Avenida Guimarães Rosa, s/n
13	Icaraíma	250,00	Avenida Genericy Delfino Coelho, 62
14	Iporã	250,00	Rua Cristóvão Colombo 740
15	Iretama	250,00	Avenida São Paulo, 691
16	Loanda	250,00	Rua Rio Grande do Sul, s/n
17	Mamborê	250,00	Rua Itacil Martins, 405
18	Mandaguaçu	250,00	Rua Xangai, 198
19	Mandaguari	250,00	Avenida Marcos Dias, 297
20	Marialva	250,00	Avenida Tio Ribas, 1050
21	Maringá	1.662,00	Avenida Gastão Vidigal, 605
22	Nova Esperança	210,00	Rua Professora Adelina Procopiak, 268
23	Nova Londrina	250,00	Avenida Itio Kondo, 1054
24	Paraíso do Norte	250,00	Rua Projetada, s/n
25	Paranacity	250,00	Rua Mário Xavier de Souza, 1248
26	Paranavaí - Fórum	391,97	Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 3.300
27	Paranavaí - Usina Fotovoltaica	280,00	Rua Longuino Eduardo Boraczynski, s/n
28	Peabiru	250,00	Rua Julio Carneiro Camargo, 331
29	Pérola	241,00	Avenida Dona Pérola Byington 1850
30	Santa Isabel do Ivaí	250,00	Rua Princesa Isabel, s/n
31	Sarandi	360,36	Rua Francisco de Almeida s/n
32	Terra Boa	250,00	Rua Ourupu, 145
33	Terra Rica	250,00	Avenida Luiz Gaultierre, 615



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

34	Ubiratã	210,00	Rua Santos Dumont, 740
35	Umuarama	510,81	Rua Des. Antônio F.F da Costa, 3585

POLO 05 – REGIÃO DE LONDRINA			
Unidade	Fórum	Área Construída em m <sup>2</sup>	Endereço
1	Andirá	250,00	Rua Alagoas, 80
2	Apucarana	391,97	Rua Urânia, 880
3	Arapongas	360,36	Rua Tico Tico, 1001
4	Assaí	250,00	Rua Deputado Francisco Escorsin, 226
5	Astorga	210,00	Rua Batista Borázio, 31
6	Bandeirantes	391,97	Rua Elísio Manoel dos Santos, 437
7	Bela Vista do Paraíso	250,00	Rua Júlio Fávaro, 60
8	Cambará	250,00	Rua Joaquim Rodrigues Ferreira, 1157
9	Cambé	391,97	Avenida Esperança, 450
10	Carlópolis	250,00	Rua José Salles, 210
11	Centenário do Sul	250,00	Praça Rui Barbosa, 08
12	Cornélio Procópio	391,97	Rua dos Expedicionários, 753
13	Faxinal	250,00	Rua Benedito Cirilo, 220
14	Ibaiti	210,00	Rua Rui Barbosa, 359
15	Ibiporã	210,00	Rua Alberto Spacci, 270
16	Jacarezinho	360,36	Avenida Wanda Quintanilha, 252
17	Jaguapitã	250,00	Rua Almerinda Rodrigues dos Santos, s/n



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

18	Jandaia do Sul	250,00	Rua José Miguel Lopes Villar, 330
19	Joaquim Távora	250,00	Rua 21 de Setembro, s/n
20	Londrina	1.867,27	Rua Governador Parigot de Souza, 231
21	Marilândia do Sul	250,00	Rua XV de Novembro, 492
22	Porecatu	250,00	Rua Horácio Pagano, 71
23	Ribeirão Claro	250,00	Rua Músico Faustino Molini, 10
24	Ribeirão do Pinhal	250,00	Rua Synésio Andrade Borges, 565
25	Rolândia	270,00	Rua Ernesto Campaner, 335
26	Santa Fé	250,00	Rua Amábile Belanda Batista, 589
27	Santa Mariana	250,00	Rodovia Antônio da Silva Machado, s/n
28	Santo Antônio da Platina	391,87	Rua Rui Barbosa, 212
29	São Jerônimo da Serra	241,00	Rua Paulo Nader, 287
30	São João do Ivaí	250,00	Rua Lauro Lopes Dias, 1020
31	Sertanópolis	250,00	Rua Minas Gerais, 802
32	Siqueira Campos	250,00	Rua Rio Grande do Norte, 1866
33	Tomazina	250,00	Rua Conselheiro Avelino A. Vieira, 556
34	Uraí	250,00	Av. Paraná, esquina com Rua Prof. <sup>a</sup> Cecília Assumpção Avelar
35	Wenceslau Braz	250,00	Estrada Municipal, 340

### 11. ESTIMATIVA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

Polo/Cidades / Obra	Valor total
<u>Polo 1</u>	R\$ 2.020.000,00



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<u>Polo 2</u>	R\$ 2.340.000,00
<u>Polo 3</u>	R\$ 2.340.000,00
<u>Polo 4</u>	R\$ 1.940.000,00
<u>Polo 5</u>	R\$ 2.870.000,00

### 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

**SIM**  Justifique em caso negativo:

O objeto será dividido em 5 (cinco) polos (conforme descrito no item 10) de acordo com a localização das edificações.

b) É economicamente viável dividir a solução?

**SIM**  Justifique em caso negativo:

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

**NÃO**  Justifique em caso positivo:

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

**SIM**  Justifique em caso negativo:

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

**SIM**  Justifique:

A divisão em 5 (cinco) polos possibilitará que mais de uma empresa possa ser contratada para a prestação dos serviços demandados. Porém, serão estabelecidas exigências para



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

comprovação da capacidade técnica e econômica das licitantes de modo a minimizar os riscos de inexequibilidade dos contratos a serem estabelecidos.

O presente estudo técnico preliminar traz a demonstração da necessidade de contratação de execução de serviços comuns de engenharia para as unidades informadas na descrição da demanda acima, por polo.

A previsão inicial é para 13 (treze) unidades a serem contratadas, variando número de unidades por polo, que pode ser adjudicado ao vencedor da licitação, ou seja, é possível o parcelamento do objeto por polo.

Todavia, dada a natureza da demanda e a solução apresentada de contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia em diferentes unidades do órgão, **não** se demonstra possível o parcelamento dos serviços que compõem a solução para cada unidade.

O vulto da contratação, sua natureza intrínseca e o local ou unidade onde o serviço será realizado vão ao encontro ao objetivo do parcelamento do objeto que se destina e faz sentido, nos termos do manual de auditoria da CGU<sup>3</sup>:

O parcelamento faz sentido em obras lineares de grande vulto e/ou de maior complexidade, em que seja viável técnica e economicamente, tais como: a implantação de rodovias extensas, ferrovias, metrôs, barragens, adutoras, sistemas de abastecimento d'água e/ou de esgotamento sanitário, aeroportos, portos, linhas de transmissão de energia elétrica, dentre outros.

O objetivo do parcelamento de obras e serviços de engenharia visa, principalmente, a ampliação da concorrência e redução de riscos para a administração sob o aspecto da especialidade do serviço, sua funcionalidade, atratividade do mercado, logística da obra sem prejuízo da uniformidade da obra/serviço e possibilidade de segregação de responsabilidades.

De forma geral, o gestor deverá garantir a possibilidade de segregação das responsabilidades, não sendo admitida a diluição da responsabilidade técnica dos executores da obra.

<sup>3</sup> Manual de Auditoria da CGU. Pág. 37. Disponível em

[https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44975/5/Manual\\_de\\_Auditoria\\_de\\_Obras\\_Publicas.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44975/5/Manual_de_Auditoria_de_Obras_Publicas.pdf). Em 13/03/2022.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Dessa forma, o parcelamento deve preservar a responsabilidade técnica pela obra por polo, ou seja, constatados defeitos construtivos após a sua conclusão/recebimento, seja factível para a Administração açãoar os responsáveis pela sua correção.

Essa diretriz é trazida pela lei 14133/2021 como princípio quando informa que a Administração deve observar a responsabilidade técnica quando avaliar a decisão pelo parcelamento ou não do objeto.

Lei 14133/2021  
Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:  
I - (...)  
II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.  
§1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:  
I - a responsabilidade técnica.

Nessa ótica, verifica-se que os serviços necessários para a satisfação da demanda são interdependentes e constituem etapas de um serviço uniforme, por polo, o que inviabiliza o parcelamento, seja ausência de especialidade específica que integra o objeto, pela dificuldade futura em identificar a responsabilidade por diferentes contratados, caso que coloca em risco manutenção e garantia posterior à execução do serviço.

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (item obrigatório)

PROVIDÊNCIA		DESCRIÇÃO
x	Infraestrutura tecnológica	Deve ser previsto caso a caso
x	Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Previsão na reforma e definição em reunião inicial
x	Impacto na área de gestão de pessoas	Se houver necessidade de interdição de área ou algum espaço do fórum



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<input checked="" type="checkbox"/>	Necessidade de normatização legal ou área de contratações	Definição de material nas contratações
<input checked="" type="checkbox"/>	Necessidade de comunicação	Comunicação aos fóruns eleitorais antes e durante a execução dos serviços.
	Capacitação de servidores	

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (item obrigatório)

Atualmente não existem contratações interdependentes ou correlatas que afetem diretamente a execução destes serviços de engenharia planejados para o exercício pela equipe técnica da Seção de Obras e Projetos.

### 15. IMPACTOS AMBIENTAIS (item obrigatório)

Os impactos ambientais devem ser previstos antes da execução da obra e mitigados com adoção de medidas adequadas e imprescindíveis para o descarte correto dos resíduos e uso de materiais sustentáveis.

### 16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS OU COOPERATIVAS

- CONSÓRCIO: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.”
- COOPERATIVA: Será permitida a participação de cooperativas, observadas as exigências contidas no art. 16 da Lei 14.133/21.

### 17. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que para atender a demanda do TRE-PR há necessidade de contratações permanentes ou frequentes do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a equipe de planejamento sugere que a contratação seja formalizada por REGISTRO DE PREÇOS.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### 18. DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será permitida a divulgação de intenção de registro de preços e adesão à ata, visto que, pelas peculiaridades do objeto, TRE-PR será o único contratante.

### 19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA (obrigatório para contratação de mão de obra com dedicação exclusiva)

Não se aplica

### 20. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Serão exigidos documentos habilitatórios relacionados a:

- a) registro no conselho de classe CREA/CAU

### 21. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Será exigido, conforme modelo a ser apresentado no Termo de Referência.

### 22. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Será necessário formalização contratual, visto envolver entrega superior a trinta dias ou obrigações futuras.

### 23. NECESSIDADE DE GARANTIA

Será exigida garantia na forma do instrumento contratual.

### 24. CONCLUSÃO (item obrigatório)

Concluídos os presentes estudos, a Equipe de Planejamento da Contratação submete o presente expediente para análise e consideração superior.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 27 de outubro de 2023

Integrante Demandante: *Anete Diesel*

Integrante Técnico: *Júlio César Kietzer Oliveira*, *Gilberto Muncinelli* e *Luiza Takasaki Cannavaccioulo*

Integrante Administrativo: *Suzana Lucia Schueler Pierri Cardoso*